



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

**- LEI - Nº 446 -**

( Dispõe sobre a denominação de uma via pública situada na Séde do Distrito de Jundiapéba )

**FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º - A rua nº 11, situada na Séde do Distrito de Paz de Jundiapéba, passa a denominar-se " Rua Benedito de Souza Franco".**

**Artigo 2º - O senhor Prefeito Municipal mandará confeccionar a necessária placa denominativa, na forma da lei vigente.**

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.**

**Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 18 de abril de 1953, 341ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**

*Francisco Ferreira Lopes*  
**- FRANCISCO FERREIRA LOPES -**  
Prefeito Municipal

**Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 18 de abril de 1953.**

*Argemir Batalha*  
**- ARGEMIR BATALHA -**  
Diretor

*Projetos 129/53*